



DA

Junta de Freguesia de Porto Salvo

EDITAL N.º 2/2018

DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES E PELOUROS

DINIS PENELA ANTUNES

Na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Porto Salvo torna público que, de harmonia com o preceituado na Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, designadamente nos números 1, 2 e 3 do artigo 18.º, procedeu à distribuição de funções e pelouros, por todos os elementos do Executivo da Junta de Freguesia de Porto Salvo:

Presidente – Dinis Penela Antunes

- Ação Social
- Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas
- Controlo das Normas e Registos da Contratação Públicas
- Interligação com a Assembleia de Freguesia
- Educação e saúde
- Proteção Civil
- Recenseamento Eleitoral
- Recursos Humanos
- Relações Públicas
- Feiras, Eventos, Festas, Comemorações e Caminhada Solidária
- Comunicações
- Ocupação da Via Pública
- Toponímia
- Trânsito – Segurança Rodoviária

Tesoureiro – António Alberto Viçoso Avelino

- Controlo Orçamental
- Execução dos Orçamentos Aprovados
- Gestão de Tesouraria
- Gestão Financeira



Da

Junta de Freguesia de Porto Salvo

- Organização da Contabilidade
- Propostas de Alterações Orçamentais
- Registo de Receitas e Despesas
- Gabinete de Psicologia

Secretário – Acácio Silva de Oliveira

- Atas
- Subscrição de Atestados, Declarações e certificação de Documentos
- Gestão da secretaria, organização administrativa e de arquivos
- Acessibilidades – Transportes
- Equipamentos e instalações
- Organização e Registo do Inventário de Bens
- Publicidade – Reclamos – Anúncios
- Loja Solidária
- Programa Comunitário de Ajuda Alimentar a Carentes
- Gestão de Polidesportivos

Vogal – Fernando Sampaio Vales

- Ambiente – Higiene e Limpeza
- Obras – Protocolo da Delegação de Competências
- Obras Novas – Melhoramentos – Reparações
- Parques – Espaços Verdes – Jardins
- Verificação e Fiscalização de Licenças de Animais
- Iluminação Pública

Vogal – Luís Moisés Morais Afonso

- AUGI – Áreas Urbanas de Génese Ilegal
- Gabinete de Apoio Judicial
- Património Cultural Edificado
- Planeamento – Urbanismo
- Registo e Organização do Património
- Requalificação Urbana



Junta de Freguesia de Porto Salvo

DELIBERAÇÕES IMPORTANTES

- a) De harmonia com a Legislação em vigor todas as funções não distribuídas são da competência do Presidente da Junta de Freguesia.
- b) Todas as funções distribuídas pelos elementos do executivo serão coordenadas pelo Presidente da Junta de Freguesia.
- c) Nas suas faltas e impedimentos o membro do executivo, António Alberto Viçoso Avelino, será o substituto legal do Presidente.
- d) No âmbito dos Pelouros e Tarefas atribuídas, os respectivos responsáveis estão devidamente autorizados a subscrever ofícios, enquadrados nas deliberações da Junta de Freguesia.
- e) O representante legal da Freguesia, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro, é o Presidente da Junta de Freguesia

Para conhecimento geral se publica o presente Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Porto Salvo, 22 de Novembro de 2018

O Presidente da Junta

Dinis Penela Antunes